

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 019/13

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE **REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD** E DE **REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI** DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT DA UDESC.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo com o § 3º e § 4º do Artigo 45, e, § 3º do Artigo 41 do Decreto nº 4.184 de 06/04/2006, combinados com o Inciso III do Artigo 58 e Parágrafo Único do Artigo 109 do Regimento Geral da UDESC, torna público para conhecimento do Corpo Técnico-Administrativo, que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição de seus representantes para o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD** e ao **CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI** do Centro de Ciências Tecnológicas da UDESC, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição ou recondução de conselheiros, mesmo que invertendo a representação entre titular e suplente.

1 DAS VAGAS

01 (uma) para Técnico-Administrativo – **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD;**

01 (uma) para Técnico-Administrativo – **CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI.**

2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos procederão às inscrições no Gabinete da Direção Geral do CCT-UDESC, das chapas com titular e suplente, no período de **01 de outubro a 09 de outubro de 2013, das 13:00 horas às 19:00 horas.**

Os candidatos inscritos (titular e suplente) deverão até a data de homologação das candidaturas ser docentes efetivos e estáveis. Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos, aceitarão suas investidas.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do CCT-UDESC deve publicar a relação de servidores aptos a votar, até a data da homologação das candidaturas.

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **14 de outubro de 2013**, publicando sua decisão no **mesmo dia**, no mural de avisos do CCT-UDESC, junto a **Recepção do Centro no Bloco A**. Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 3 (três) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **18 de outubro de 2013**, às 14:30 horas a Comissão Central Eleitoral procederá em sessão pública no **Sala de Reuniões Bloco A** do CCT-UDESC, ao **sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação.**

4 DAS ELEIÇÕES

As eleições ocorrerão no dia **21 de outubro de 2013**, na **Sala de Reuniões do Bloco A** do CCT-UDESC, no horário das **09:00 horas às 18:00 horas**, sendo que a votação ocorrerá em urnas separadas, **uma urna** para o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD e, **uma urna** para o ao CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI. Os eleitores só poderão votar em uma única chapa, titular e suplente, para cada uma das representações (CONSAD e CONSUNI).

Cada chapa inscrita poderá indicar até 02 (dois) fiscais por mesa eleitoral, para acompanhar e fiscalizar os trabalhos eleitorais, através de declaração escrita dos candidatos.

Das decisões da Mesa eleitoral cabe recurso à comissão eleitoral.

5 DA APURAÇÃO

A **apuração dos Votos** terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às 18:00 horas do dia **21 de outubro de 2013**. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito. Serão considerados eleitos titular e suplente primeira chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, para representação do CONSAD e, o titular e suplente da primeira chapa que obtiver maioria simples dos votos válidos para o CONSUNI .

6 DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pelo Diretor Geral do CCT-UDESC.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar as chapas eleitas dos representantes do Corpo Técnico-Administrativo para o CONSAD e CONSUNI.

Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento em até 02 dias úteis, à Direção Geral do CCT-UDESC, dos resultados consignados em ata.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hora da votação e da escrutinação dos votos, todos os integrantes da Comissão Eleitoral, Mesas receptora e escrutinadora e Fiscais, obrigatoriamente devem estar devidamente identificados com crachás.

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CCT-UDESC.

Joinville, 30 de setembro de 2013.

PROF. LEANDRO ZVIRTES

Diretor-Geral do CCT-UDESC